Boletim de Serviço

Número: 170/19	06 de Setembro de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**04**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**04**
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ	**12**
Centros Acadêmicos – CA	**12**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**12**
Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSHC	**14**
Departamento de Geografia – DGC	**14**
Centro de Educação – CE	**15**
Conselho do Centro de Educação – CONSEC	**15**
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE	**22**
Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA	**23**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**23**
Departamento de Comunicação Social – DECOM	**24**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**25**
Departamento de Farmácia – DFARM	**25**
Centro de Tecnologia – CT	**26**
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE	**26**
Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO	**26**
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	**26**
Departamento de Geologia – DG	**26**
Departamento de Estatistica – DEST	**27**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**27**
Instituto Metrópole Digital – IMD	**27**
Museu Câmara Cascudo – MCC	**29**
Escola de Jundiaí – EAJ	**29**
Instituto Internacional de Física – IIF	**30**
Escola de Saúde – ESUFRN	**30**
Anexos	**31**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Eletrônica nº 1481/2019-R, de 02 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto, considerando Portaria nº 1.373 - MEC, de 18/07/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.062537/2019-93,

RESOLVE

Designar JULIANA MARIA GAZZOLA, matrícula nº 2090691, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 1034/2019-PROGESP, 14 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.042753/2019-12.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 22/07/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade CARLA RODRIGUES DE LIMA SILVA , matrícula n.º 1831083, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área (Bioanálise, Patologia Clínica ou Análise Clínica) faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Saúde Coletiva, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências Biológicas.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1035/2019-PROGESP, 14 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.061508/2019-12;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, YURI GRANGEIRO DE SOUSA, matrícula n.º 1856749, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN - Espanhol (60h); Acessibilidade (21h), Noções de Administração Financeira e Orçamentária (53h), Noções de Administração Geral e Pública(68h), Noções de Direito Constitucional (41h), Informática (47h), Português (106h), totalizando 396h (trezentas e noventa e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 306(trezentas e seis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 12/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1036/2019-PROGESP, 14 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.055394/2019-63;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 28/07/2019, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ARETHE MARIA SILVA DE ARAUJO ASSUNCAO , matrícula n.º 2151005 , ocupante do cargo de Assistente Social faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Heteroidentificação (Módulo II: Debates e Ações Afirmativas) (8h), Heteroidentificação (Módulo III: Políticas Públicas, Ações Afirmativas e Beneficiários de Políticas Afirmativas) (8h), Heteroidentificação (Módulo I: Discriminação,

Preconceito e Racismo) (8h), Libras Básico (40h), Conhecendo a UFRN (30h), Relações Interpessoais no Trabalho (30h), Inovação e Criatividade no Setor Público (15h), Língua Inglesa para Fins Acadêmicos (60h); e pela anterior carga horária excedente de 48h, totalizando 247h (duzentas e quarenta e sete horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1037/2019-PROGESP, 14 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.056614/2019-76;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANTHONY FRANCIS NUNES TEIXEIRA, matrícula n.º 3009202, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Conhecendo a UFRN (30h) e Conhecendo e Aprendendo a Lidar com a Pessoa com Deficiência (50h), totalizando 110h (cento e dez horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 20h (vinte horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 29/07/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1038/2019-PROGESP, 14 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.060225/2019-45;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LUANA ALBUQUERQUE SERAFIM, matrícula n.º 2319289, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao faz jus à progressão por capacitação do C-I para C-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Relações Interpessoais no Trabalho (30h), Atendimento de Excelência (12h), Discutindo a Diversidade no Ambiente de Trabalho (30h) e Gestão do Tempo (30h), totalizando 102h (cento e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 60h (sessenta horas) nesta referida progressão, ficando 42h (quarenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 07/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1039/2019-PROGESP, 14 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.060636/2019-31;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LEONARDO FERNANDES VIEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 2374132, ocupante do cargo de Operador de Camera de Cinema e TV faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Desenvolvimento de Liderança (21h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h) e Noções de Planejamento da UFRN (30h), totalizando 105h (cento e cinco horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 15h (quinze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 08/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1040/2019-PROGESP, 14 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.061318/2019-97;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, VIVIANE REGINA RODRIGUES DE SENA , matrícula n.º 1329411 , ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Mesa Virtual e Acessibilidade (16h); Doutrina Política: Liberalismo (20h); Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico (20h); e pela anterior carga horária excedente de 68h, totalizando 124h (cento e vinte e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 4h (quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 22/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1060/2019-PROGESP, 16 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.061529/2019-20.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 07/08/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade LUCAS ALESSIO ANUNCIADO SILVA , matrícula n.º 2249179, ocupante do cargo de Tecnico de Tecnologia da Informacao faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Tecnologia da Informação, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Informação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1063/2019-PROGESP, 16 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.033733/2019-51;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, FRANCIANNE RAYSSA DA ROCHA TEIXEIRA LIMA, matrícula n.º 1319255, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Educação Interprofissional em Saúde (30h); Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Conhecendo a UFRN (30h), Elaboração de Materiais Didáticos de Educação a Distância (40h), Sistemas Informatizados da UFRN (30h); Introdução à Segurança e Saúde do Trabalho (30h);, totalizando 160h (cento e sessenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 10h (dez horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 12/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1085/2019-PROGESP, 22 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.047982/2019-23.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 01/07/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, LUANA GABRIELE GARCIA DE SOUZA , matrícula n.º 1920168, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Fonoaudiologia (Linha de pesquisa: desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem; As disciplinas, a Dissertação e o referencial teórico tiveram como ênfase a área da educação) , por essa formação, neste caso, ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1086/2019-PROGESP, 22 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.063031/2019-00.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 15/08/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, KATIA REJANE DA SILVA , matrícula n.º 1673830, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em gestão de processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1087/2019-PROGESP, 22 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.062923/2019-85.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 15/08/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA CRISTINA DA SILVA LOPES , matrícula n.º 2652641, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1137/2019-PROGESP, 05 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições

conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder a Retribuição por Titulação abaixo indicado, aos Professores a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1. - Incentivo Funcional de MESTRE

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.REGINA CLAUDIA RAFAEL DE SOUZA	2844607	13/08/2019	061835/2019

2. - Incentivo Funcional de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.DAISY VIEIRA DE ARAUJO	1675234	28/08/2019	066721/2019
.ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE	1100806	22/08/2019	064770/2019
.LUCIANO ATHAYDE CHAVES	1051231	16/08/2019	063314/2019
.GILSON GOMES DA SILVA	3766151	13/08/2019	061798/2019
.JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA	1724097	09/08/2019	060988/2019
.GIOVANNA TONETTO SEGANTINI	2929802	01/08/2019	058211/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2973/2019-PROGESP, 05 de Setembro de 2019.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de DANIEL DANTAS LEMOS, Matrícula: 1961635, conforme solicitação de afastamento nº 4716/2019, publicada no Boletim de Serviço número 161/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2974/2019-PROGESP, 06 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40619/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2644142, lotada no DOD/CCS, com vigência a partir de 21/08/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2975/2019-PROGESP, 06 de Setembro de 2019.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de SERGIO LUIS RIZZO DELA SAVIA, Matrícula: 1784950, conforme solicitação de afastamento nº 4801/2019, publicada no Boletim de Serviço número 163/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ
Portaria nº 025/2019-PROPESQ, 05 de Setembro de 2019.

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHER, Matrícula: 1308577, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 10 de Setembro de 2019 a 12 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5107/2019.

(a) Elaine Cristina Gavioli – Pró-Reitora (Substituto)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria Eletrônica nº 035/2019-CERES, de 06 de Setembro de 2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores DR. DIEGO SALOMÃO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, matrícula SIAPE nº 1804177 - UFRN, Presidente, DR. GLEYDSON PINHEIRO ALBANO, matrícula SIAPE nº 1804195 - UFRN, Examinador Interno Titular, DR. JOÃO MANOEL DE VASCONCELOS FILHO, matrícula SIAPE nº 1450055 - UFRN, Examinador Interno Titular e DR. IAPONY RODRIGUES GALVÃO, matrícula SIAPE nº 4891437 - UFRN, Examinador Interno Suplente, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Geografia Humana, do Departamento de Geografia do CERES-UFRN (DGC), de acordo com o Edital Nº 020/2019-PROGESP, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretora

Portaria Eletrônica nº 036/2019-CERES, de 06 de Setembro de 2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores DRA. SANDRA KELLY DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 396683 - UFRN, Presidente, DRA. MARIANNA FERNANDES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1975619 - UFRN, Examinadora Interna Titular, DR. IAPONY RODRIGUES GALVÃO, matrícula SIAPE nº 4891437 - UFRN, Examinador Interno Titular e DR. DIEGO SALOMÃO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, matrícula SIAPE nº 1804177 - UFRN, Examinador Interno Suplente, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Ensino de Geografia, do Departamento de Geografia do CERES-UFRN (DGC), de acordo com o Edital Nº 020/2019-PROGESP, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretora

Portaria nº 124/2019-CERES, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES, Matrícula: 1451653, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 10 de Setembro de 2019 a 10 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5105/2019.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretor

Portaria nº 125/2019-CERES, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES, Matrícula: 1451653, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 11 de Setembro de 2019 a 12 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5108/2019.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretor

Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSHC
Portaria nº 053/2019-DCSHC/CERES, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SILVIA PIRES BASTOS COSTA, Matrícula: 1332606, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 06 de Setembro de 2019 a 06 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5119/2019.

(a) Pio Marinheiro De Souza Neto – Chefe

Departamento de Geografia – DGC
Portaria nº 092/2019-DGC/CERES, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de REBECCA LUNA LUCENA, Matrícula: 1759367, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em LAGOA NOVA / RN, no período de 09 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5114/2019.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador – Chefe

Centro de Educação – CE
Conselho do Centro de Educação – CONSEC
Resolução nº 001/2019-CONSEC/CE, de 03 de Setembro de 2019.

Fixa normas para o processo eleitoral relativo à consulta para a eleição de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Centro de Educação - CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CONSEC faz saber que o Conselho do CE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 14 § 1º do Regimento do Centro de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas constantes no Anexo 1 desta Resolução para a organização e realização da consulta pública para a eleição aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Centro - CONSEC.

Conselho do Centro de Educação - CONSEC/CE, 03 de setembro de 2019.

Jefferson Fernandes Alves
Presidente do CONSEC/CE

Republicado por incorreção

Anexo 1 da Resolução nº. 01/2019-CONSEC/CE, de 03 de setembro de 2019.

NORMAS PARA A CONSULTA RELATIVA À ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA NATUREZA GERAL DO PROCESSO

Art. 1º - O processo de consulta define-se como um meio de participação de todos os que fazem o Centro de Educação, na escolha de seus respectivos Diretor(a) e Vice Diretor(a).
Art. 2º - Aplicam-se a este processo de participação os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e o funcionamento da UFRN, de acordo com o Estatuto da UFRN no seu Título I, Capítulo II, Seção I - Dos Princípios, especialmente no que diz respeito:
I - a ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;
II - a participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;
III - a representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária;
IV - a democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;
V - o espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;
VI - e a garantia à liberdade, à autonomia e à independência dos indivíduos e dos grupos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação, reger-se-á por estas normas fixadas pela Resolução 01/2019-CONSEC, sendo coordenado por Comissão Eleitoral constituída para este fim e submetida à aprovação do CONSEC.
Art. 4º - A Comissão Eleitoral é constituída por 2 (dois) representantes do corpo docente e 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes, todos vinculados ao Centro de Educação, conforme Portaria emitida pela Direção do Centro de Educação.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:
I - Publicar edital de convocação para inscrição de chapas para as eleições, fazendo referência a: período, horário e local de registro dos candidatos e do pleito eleitoral;
II - coordenar e disciplinar o processo eleitoral;
III - divulgar as normas do processo de consulta e o edital com o calendário da eleição;
IV - receber e deferir ou indeferir os registros das candidaturas;
V - homologar a inscrição de chapas;
VI - verificar junto à Superintendência de Informática (SINFO) da UFRN a atualização do cadastro dos servidores (docentes e técnico-administrativos) do Centro de Educação e dos discentes vinculados aos Cursos de Pedagogia (Presencial e a Distância) e ao Programa de Pós-Graduação em Educação/CE aptos a votar;

VII - deliberar sobre recursos e examinar sua procedência;
VIII - providenciar a divulgação da(s) chapa(s) com seus respectivos programas, depois dehomologada(s) a(as) chapa(s);
IX - recuperar os votos apurados pela Superintendência de Informática (SINFO/UFRN), computar os argumentos de cada chapa, publicar o resultado da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho de Centro - CONSEC/CE;
X - organizar e promover debate ou audiência pública com os candidatos à eleição;
XI - apreciar e deliberar sobre os casos não expressos nestas normas.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á com o encerramento do processo eleitoral e publicação do resultado final, depois de cumpridas as formalidades contidas no IX do Art. 5º destas normas.

TÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I
DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Definem-se como candidatos aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação, devidamente inscritos mediante chapas constituídas, segundo os seguintes critérios:
§1º - Somente poderão participar do processo eleitoral integrantes da Carreira de Magistério Superior ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, em regime de Dedicação Exclusiva, mediante o que estabelece o decreto nº 6.264, de 22 de novembro de 2007 e o Regimento Interno do Centro de Educação, instituído pela Resolução 011/2016 - CONSUNI.
§ 2º - ser vinculado a qualquer dos Departamentos do CE e estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN.
§ 3º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria do Centro e será encaminhada à Comissão Eleitoral, contendo:
I - requerimento de inscrição de chapa, de acordo com o formulário próprio presente no final destas normas;
II - programa da chapa;
III - documentação comprobatória a que se refere o parágrafo 1º deste artigo;
IV - termo de compromisso, segundo formulário próprio presente no final destas normas.
§ 3º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.
§ 4º Cada chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique durante a campanha.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 7º - São eleitores os membros da comunidade universitária abaixo relacionados:
I - todos os servidores, em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN, lotados nos Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas Especializadas ou em outros órgãos vinculados ao CE, compreendendo os docentes integrantes da carreira do magistério de

Ensino Superior e de Educação Básica e os funcionários técnico-administrativos, inclusive, os regularmente afastados para realizar cursos de pós-graduação, com exceção dos docentes visitantes e substitutos;
II - os discentes dos cursos de Pedagogia (Presencial e a Distância) e do Programa de Pós-graduação em Educação, vinculados ao CE e regularmente matriculados em disciplinas no semestre em curso, exceto alunos especiais.
§ 1º Os servidores e discentes a que se referem os incisos I e II deverão estar devidamente cadastrados no Sistema de Gestão de Informática da UFRN, sem o que não poderão exercer o voto.
§ 2º Docentes aptos a votar constituem um bloco único de eleitores, com voto individual igualitário, correspondente ao peso de 70% (setenta por cento) do total de eleitores, conforme determina a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro 1995. Os servidores técnico-administrativosaptos a votar constituem um conjunto de eleitores com peso correspondente a 20% (vinte por cento) do total de eleitores. Os discentes aptos a votar constituem um conjunto de eleitores com peso correspondente a 10% (dez por cento) do total de eleitores.
§ 3º Ao docente, técnico-administrativo ou discente que pertencer a mais de uma categoria participante da eleição só será permitido um voto, na categoria de maior peso proporcional.

CAPÍTULO III
DA NATUREZA DO VOTO

Art. 8º - O voto de cada participante define-se como uma resposta individual da preferência dos nomes escolhidos para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) que serão aprovados e nomeados segundo a legislação vigente.
Art. 9º - Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:
I - a Comissão Eleitoral deverá divulgar os critérios de definição dos eleitores aptos a votar por categoria: docente, discente e técnico-administrativo;
II - para o caso de eleição com 03 (três) ou mais chapas será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos (a partir da proporcionalidade dos votos válidos);
III - no caso de não ser possível a vitória destacada no inciso II deste artigo, um segundo turno será convocado entre as duas chapas com maior percentual de pontos correspondentes aos votos válidos;
IV - havendo apenas duas chapas, será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de pontos ou argumentos, resultado da ponderação dos votos válidos;
§ 1º O processo eleitoral caracteriza-se como eleição direta, escrutínio secreto e uninominal por chapa.
§ 2º O voto será registrado via SIGAA por meio dos endereços www.sigeleicao.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br.

CAPÍTULO IV
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10º - Define-se como campanha da consulta a oportunidade que se oferece:
I - à comunidade universitária, de ser informada das plataformas políticas, das propostas de administração da(s) chapa(s) concorrente(s) e dos perfis dos candidatos que pleiteiam sua indicação;

II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares, aos discentes e aos técnico-administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre os problemas dos setores e unidades ligados ao Centro de Educação e sobre os encaminhamentos que propõem.
Art. 11 - A campanha pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos no Art. 2º e seus incisos de I a VI, dessa Norma, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.
Art. 12 - Serão permitidas as manifestações de apoio e divulgação das ideias dos candidatos e/ou chapas por meio de seus manifestos, programas e dados biográficos dos seus currículos, considerando o exposto no Art. 11 supracitado.
Parágrafo único: É vetada a participação dos membros da Comissão Eleitoral na campanha de quaisquer chapas em ações que revelem caráter de proselitismo.
Art. 13 - A campanha eleitoral deverá ser encerrada no dia anterior à eleição.
Art. 14 - É facultativo às chapas o cadastramento de um representante para junto à Comissão Eleitoral tratar de quaisquer detalhes do processo eleitoral que se fizerem necessários.
Art. 15 - As chapas que não cumprirem essa Resolução serão advertidas publicamente e ficam sujeitas aos efeitos legais nos termos dessa normativa e daquelas que regulamentam institucionalmente a UFRN, a serem aplicadaspela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 16 - A eleição será realizada pelo sistema SIGEleição por meio dos sítios www.sigeleicao.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br.
I - O voto é secreto, ficando o sigilo garantido pelos protocolos de segurança do SIGEleição.
II - A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática (SINFO)/UFRN.
Art. 17 - A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:
I - Envio à Superintendência de Informática da UFRN dos critérios relativos à definição dos eleitores para cadastramento da lista de votantes aptos para o pleito do Centro de Educação;
II - ao final do processo eleitoral o Sistema SIGEleição contabilizará os votos, informando a quantidade de discentes, docentes e técnico-administrativos que participam do pleito;
III - o processo será encerrado com a publicação da ata de resultados pela Comissão Eleitoral relativa à Consulta e entregue a Presidência do Conselho do Centro - CONSEC/CE.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18 - A fiscalização do processo eleitoral via SIGEleição poderá ser exercida pela Comissão Eleitoral e por qualquer das chapas inscritas.
Parágrafo Único - A fiscalização a que se refere o caput desse artigo consiste na solicitação de relatórios descritivos e explicativos à Superintendência de Informática (SINFO)/UFRN, de modo a garantir a não identificação do eleitor, bem como a inviolabilidade e lisura do processo.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO

Art. 19 - Terminada a votação e considerando o Relatório Conclusivo, a Comissão Eleitoral fará o cômputo dos argumentos de cada chapa.
Parágrafo Único - Na presença da Comissão Eleitoral, será feita a impressão do respectivo relatório de apuração via SIGEleição, no qual constam os votos computados para cada chapa, por categoria (docente, técnico-administrativo e discente), além de brancos e nulos.
Art. 20 - Para efeito de cálculo do argumento de cada chapa será aplicada a fórmula seguinte, obedecendo a proporcionalidade referida no Art. 7º.

(VD/D) x 70 + (VT/T) x 20 + (VA/A) x 10
Sendo:
D - Número de docentes aptos a votar.
F - Número de técnico-administrativos aptos a votar.
A - Número de alunos aptos a votar.
VD - Número de votos apurados de docentes.
VF - Número de votos apurados de técnico-administrativos.
VA - Número de votos apurados de alunos.

Art. 21 - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação dos resultados, segundo o conjunto destas Normas e divulgará o resultado final.
§ 1º Para o caso de eleições com 03 (três) ou mais chapas, será declarada vencedora a chapa que obtiver argumento maior que 50,00 (cinquenta).
§ 2º Haverá segundo turno entre as duas chapas com maiores valores de argumento para o caso do não atendimento das exigências do parágrafo anterior.
Art. 22 - Ocorrendo empate, será declarada vencedora a chapa que tiver o candidato a Diretor(a) com maior tempo de efetivo exercício do magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 23 - Após a divulgação dos resultados haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral que terá prazo idêntico para apresentar seu parecer e encaminhá-lo à Presidência do Conselho do Centro de Educação.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal (RN), 03 de setembro de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

OS ABAIXO ASSINADOS,

Professor(a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____ e Professor(a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, em chapa, apresentando, em anexo, o Programa e o Termo de Compromisso.
E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

Natal, _____ de _____ de _____.

_____
Candidato a Diretor(a)

_____
Candidato a Vice-Diretor(a)

_____
Representante da chapa junto à Comissão Eleitoral

Para uso da Comissão Eleitoral: ( ) Deferido ( ) Indeferido Número de chapa _____ A comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)

TERMO DE COMPROMISSO PARA A DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Professor(a)_____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____ e Professor(a) _____ pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____, após haverem requerido a

_____

inscrição e registro de suas candidaturas para a Eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação (CE), assumem o compromisso previsto nas normas eleitorais de:
a) Respeitar as normas Estatutárias e Regimentais da UFRN e resoluções do CE;
b) orientar sua campanha pelos princípios que inspiram o funcionamento da UFRN, previstos no seu Estatuto e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante à liberdade, à autonomia e à independência dos eleitores;
c) comportar-se, como candidatos, segundo os princípios do convívio acadêmico com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando para a totalidade do Processo de Consulta;
d) respeitar e cumprir a ética eleitoral, evitando ataques pessoais aos colegas candidatos assim como o tratamento deselegante ou descortês às outras chapas;
e) evitar o emprego de recursos e meios que tornem a campanha um mecanismo de poder econômico de pessoas ou grupos;
f) não utilizar a máquina administrativa da Universidade em seu próprio proveito;
g) garantir a ética da propaganda, tanto de sua parte como da parte de seus companheiros de campanha;
h) dispor-se a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado;
i) providenciar, em até trinta dias após a data da votação no Processo de Consulta, a limpeza, a remoção e a retirada de todo e qualquer material de campanha utilizado na divulgação de suas candidaturas, nas dependências internas e externas da UFRN;
j) as chapas que não cumprirem com essa Resolução serão advertidas publicamente pela Comissão Eleitoral.
E, por estarem de acordo, firmam e assinam o presente documento.

Natal, _____ de setembro de 2019

_____
Candidato a Diretor(a)

_____
Candidato a Vice-Diretor(a)

(a) Jefferson Fernandes Alves – Diretor

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE
Portaria Eletrônica nº 013/2019-DFPE/CE, de 06 de Setembro de 2019.

O Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria 2125/2017-R, (D.O.U. 04 de Outubro de 2017) e após indicação da Plenária realizada em 25.08.2017.

RESOLVE

Designar as professoras ERIKA DOS REIS GUSMÃO ANDRADE (Mat. 4197701 - SIAPE) - membro titular e JACYENE MELO DE OLIVEIRA (Mat. 1717416 - SIAPE) membro titular, a técnica administrativa, MARINA YASMIM FERNANDES DE MORAES (Mat. 3011716 - SIAPE) membro titular, a professora LUCIANE TERRA DOS SANTOS GARCIA (Mat. 1646204 - SIAPE), membro suplente e o técnico administrativo ALYSSON DINIZ FONSECA (Mat. 3035329 - SIAPE), membro suplente, para, sob a presidência da

primeira, comporem a comissão eleitoral para condução das eleições de chefia e vice chefia do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação referente ao biênio 2019-2021.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(a) Adir Luiz Ferreira – Chefe

Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
Portaria Eletrônica nº 054/2019-CCSA, de 06 de Setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº682/2019 - R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;

Considerando o que consta da Resolução n.º 036/2016-CONSAD;

Considerando o que consta do Processo n.º 23077.069349/2019-96;

RESOLVE

Art. 1º. Designar as professoras Luciana de Albuquerque Moreira, matrícula n.º 1225081, lotada no Departamento de Ciência da Informação, Denilson da Silva Araújo, matrícula nº2177279, lotado no Departamento de Economia e a Técnica Administrativa Kesia Cristine Melo, matrícula nº1764922, lotada na Administração do CCSA, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável por apurar os fatos constantes do processo indicado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

(a) Maria Lussieu Da Silva – Diretor

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Resolução nº 001/2019-CONSEC/CCHLA, de 05 de Setembro de 2019.

Homologa, à unanimidade de votos, parecer desfavorável do relator do CONSEC/CCHLA, acerca do Anteprojeto de Lei do Ministério da Educação – MEC, denominado de FUTURE-SE.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES faz saber que o Conselho de Centro, usando das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e IX, do artigo 10 do Regimento Interno doCCHLA,

CONSIDERANDO as atuais condições de excepcionalidade em que nos encontramos como universidades, com graves condicionamentos e cortes de recursos, os quais nos colocam em uma condição de penúria, dentro das quais o Anteprojeto de Lei chamado “Future-se” se nos apresenta como condicionante dealívio;

CONSIDERANDO a própria falta de clareza da proposta, o que abre a possibilidade de muitas interpretações nocivas aos interesses do país;

CONSIDERANDO os rumos que o Anteprojeto de Lei aponta em termos de desobrigação do Estado para com a educação superior;

CONSIDERANDO o desrespeito ao artigo 207 da Constituição Federal;

E, finalmente, CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo no. 23077.068030/2019-43,

RESOLVE

Art. 1o Homologar, à unanimidade de votos, o parecer desfavorável do relator do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, do Anteprojeto de Lei do Ministério da Educação – MEC, denominado de FUTURE-SE, refletindo, assim, o posicionamento contrário do CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN ao citado Anteprojeto.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Portaria Eletrônica nº 102/2019-CCHLA, de 27 de Agosto de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 49/2019/CISO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 26 de agosto de 2019 e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE

DESIGNAR os professores JULIANA GONÇALVES MELO, mat. 1642956 (Presidente) (até 23 e novembro de 2018), RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA, mat. 1012850 (Vice-presidente) (até 08 de maio de 2019), JOSÉ GLEBSON VIEIRA, mat. 1337383 (até 08 de maio de 2019), ELIANE TANIA MARTINS DE FREITAS, mat. 1211517 (até 08 de maio de 2019) GABRIEL EDUARDO VITULLO, mat. 1517561 (até 22 de março de 2019), ELDA SILVA DO NASCIMENTO MELO, mat. 3465197 (até 08 de maio de 2019), ADIR LUIZ FERREIRA, mat. 926826 (até 08 de maio de 2019), ANA LAUDELINA FERREIRA GOMES, mat. 1149568 (até 22 de janeiro de 2019) e ANA PATRÍCIA DIAS SALES, mat. 2507656 (até 08 de maio de 2019), para comporem o Colegiado do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, pelo período indicado ao lado do nome de cada integrante.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09/05/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Departamento de Comunicação Social – DECOM

Portaria nº 027/2019-DECOM/CCHLA, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de BEN-HUR BERNARD PEREIRA COSTA, Matrícula: 3103954, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para Para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 03 de Setembro de 2019 a 10 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5092/2019.

(a) Livia Cirne De Azevedo Pereira – Chefe

Portaria nº 028/2019-DECOM/CCHLA, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JUCIANO DE SOUSA LACERDA, Matrícula: 1319361, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para Viagem a serviço, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 10 de Setembro de 2019 a 12 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5124/2019.

(a) Livia Cirne De Azevedo Pereira – Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Farmácia – DFARM
Portaria nº 046/2019-DFARM/CCS, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 1639820, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 24 de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5018/2019.

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura – Chefe

Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE
Portaria nº 022/2019-DEE/CT, de 06 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOSE ALFREDO FERREIRA COSTA, Matrícula: 1142787, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 16 de Setembro de 2019 a 21 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5098/2019.

(a) Jose Luiz Da Silva Junior – Chefe

Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO
Portaria nº 018/2019-DCO/CT, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICACOES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCIO EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Matrícula: 1840342, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICACOES, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 16 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5112/2019.

(a) Cristhianne De Fatima Linhares De Vasconcelos – Chefe (Substituto)

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Geologia – DG
Portaria nº 092/2019-DG/CCET, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FERNANDO ANTONIO ALVES FEITOSA, Matrícula: 346004, DESENHISTA TECNICO ESPECIALIDADE DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CAJAZEIRAS / PB, no período de 10 de Setembro de 2019 a 14 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5122/2019.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

Portaria nº 093/2019-DG/CCET, de 06 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MICHAEL VANDESTEEN SILVA SOUTO, Matrícula: 1882375, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em ASSU / RN, no período de 13 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5131/2019.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

Departamento de Estatistica – DEST
Portaria Eletrônica nº 001/2019-DEST/CCET, de 05 de Setembro de 2019.

A coordenadora do curso de Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Terra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 2265 de 17 de outubro de 2017

RESOLVE

Designar os Professores,Marcus Alexandre Nunes mat. Siape 10666308 presidente, Luz Milena Zea Fernandez mat. Siape 2083593 e Adam Rafael Gonçalves Cavalcante, mat. 2173546 para, sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão com o objetivo de estabelecer normas e proceder à eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Estatística da UFRN.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Denize Araújo Barbosa – Coordenadora

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto Metrópole Digital – IMD
Portaria Eletrônica nº 034/2019-IMD, de 24 de Julho de 2019.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n0 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Designar os docentes relacionados na tabela abaixo, como titular e suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Avaliação dos processos de Progressão Docente da carreira do Magistério Superior, dos docentes lotados no Instituto Metrópole Digital.

TITULAR	SUPLENTE
MARCEL VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA Professor Adjunto IV, Mat. SIAPE 1639701	JAIR CAVALCANTI LEITE Professor Titular, Mat. SIAPE 1149392
PABLO JAVIER ALSINA Professor Associado IV, Mat. SIAPE 1242315	CHARLES ANDRIÊ GALVÃO MADEIRA Professor Adjunto, Mat. SIAPE 1978747
LOURENA KARIN DE MEDEIROS ROCHA Professor Adjunto, Mat. SIAPE 1495851	ANDERSON PAIVA CRUZ Professor Adjunto, Mat. SIAPE 2645969
BRUNO SANTANA DA SILVA Professor Adjunto, Mat. SIAPE 1976579	JOÃO CARLOS XAVIER JÚNIOR Professor Adjunto, Mat. SIAPE 4351681
IVANOVITCH MEDEIROS DANTAS DA SILVA Professor Adjunto, Mat. SIAPE 2885532	GUSTAVO GIRÃO BARRETO DA SILVA Professor Adjunto, Mat. SIAPE 2140727

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo – Diretor

Republicada por incorreção

Portaria Eletrônica nº 041/2019-IMD, de 06 de Setembro de 2019.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n0 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto do Instituto Metrópole Digital(IMD), na área de REDES DE COMPUTADORES (40h), conforme Edital 020/2019-PROGESP.

TITULAR

SILVIO COSTA SAMPAIO, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

DANILO CURVELO DE SOUZA, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

ROGER KREUTZ IMMICHI, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

SUPLENTE

JÚLIO CÉSAR PAULINO DE MELO, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo – Diretor

Museu Câmara Cascudo – MCC

Portaria nº 020/2019-MCC, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DO(A) MUSEU CÂMARA CASCUDO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MOYSES MARCIONILO DE SIQUEIRA NETO, Matrícula:1909988, HISTORIADOR DO(A) MUSEU CÂMARA CASCUDO, para participar de evento, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 01 de Outubro de 2019 a 05 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5113/2019.

(a) Everardo Araujo Ramos – Diretor

Escola de Jundiaí – EAJ

Portaria Eletrônica nº 066/2019-EAJ, de 06 de Setembro de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.850/15 - R, de 25 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 01-CONAES, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, de Cursos de Graduação da UFRN;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os professores Taniro Chacon Rodrigues - matrícula SIAPE 2276343, Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana de Oliveira - matrícula SIAPE 2938129, Severino Paulo Gomes Neto - matrícula SIAPE 1568600, Josenalde Barbosa de Oliveira - matrícula SIAPE 1375337, Leonardo Rodrigues de Lima Teixeira - matrícula SIAPE 3566630, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Escola Agrícola de Jundiaí - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(a) Júlio César de Andrade Neto – Diretor

Instituto Internacional de Física – IIF

Portaria nº 011/2019-IIF, de 05 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FARINALDO DA SILVA QUEIROZ, Matrícula: 3043096, PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR - VISITANTE DO(A) INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 23 de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5118/2019.

(a) Sylvio Quezado De Magalhaes – Diretor (Substituto)

Escola de Saúde – ESUFRN

Portaria Eletrônica nº 019/2019-ESUFRN, de 05 de Setembro de 2019.

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Designar 1) Elisângela Franco de Oliveira Cavalcante, matrícula nº 2568454, 2) Lygia Maria de Figueiredo Melo, matrícula nº 2295095, 3) Bianca Nunes Guedes do Amaral Rocha, matrícula nº 2837302, 4) Cleonice Andréa Alves Cavalcante, matrícula nº 2212238, 5) Izaura Luzia Silvério Freire, matrícula nº 2474945, 6) Ana Cristina Araújo de Andrade Galvão, matrícula nº 3149599, 7) Eliane Santos Cavalcante, matrícula nº 9350807, 8) Flávio César Bezerra da Silva, matrícula nº 3533060, 9) Marize Barros de Souza, matrícula nº 2639848, e 10) Verbena Santos Araújo, matrícula nº 1056859, para comporem a Comissão

Especial para Análise e Defesa do Projeto de Produção Tecnológica para seleção do Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação MPPSE da Escola de Saúde-ESUFRN, turma 2019, referente ao Edital 03/2019-ESUFRN.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor

Anexos

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	01/01/85 a 31/05/86	516
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	01/07/86 a 31/08/86	62
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	01/10/86 a 30/06/87	273
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	01/08/87 a 30/06/91	1430
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	01/08/91 a 31/07/93	731
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	02/08/93 a 01/02/95	549
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	02/02/95 a 29/11/00	2128
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	11/02/03 a 05/08/09	2368
013081/19	1723488	Maria da Apresentacao Barreto	13/08/09 a 22/07/10	344
052686/19	1197728	Manoel Guedes de Moura	16/04/87 a 29/07/87	105
052686/19	1197728	Manoel Guedes de Moura	01/08/88 a 22/05/89	295
052686/19	1197728	Manoel Guedes de Moura	23/05/89 a 10/02/93	1354
061384/19	1698143	Isabelle Cristina Pereira de Azevedo	01/04/03 a 18/02/05	683
061384/19	1698143	Isabelle Cristina Pereira de Azevedo	05/12/05 a 03/01/06	30
061384/19	1698143	Isabelle Cristina Pereira de Azevedo	05/04/06 a 01/10/06	180
061384/19	1698143	Isabelle Cristina Pereira de Azevedo	01/09/07 a 31/12/07	120
061384/19	1698143	Isabelle Cristina Pereira de Azevedo	03/03/08 a 08/05/09	432

064148/19	1214923	Luiz Roberto Augusto Noro	01/01/83 a 27/02/83	58
064148/19	1214923	Luiz Roberto Augusto Noro	01/11/96 a 30/10/97	364
064148/19	1214923	Luiz Roberto Augusto Noro	31/10/97 a 02/08/09	4291
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	05/12/03 a 03/03/04	89
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	04/03/04 a 15/04/05	407
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	01/03/06 a 09/07/08	859
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	10/07/08 a 03/11/08	115
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	04/11/08 a 19/05/10	561
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	01/06/10 a 27/08/12	817
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	01/03/13 a 30/06/13	121
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	01/08/13 a 31/12/13	150
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	01/02/14 a 31/01/15	365
064461/19	3037785	Fernanda Pacheco Fernandes de Negreiros	01/03/15 a 31/03/15	30
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	05/03/81 a 05/06/82	458
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	07/06/82 a 02/05/85	1061
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	13/05/85 a 02/07/91	2242
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	01/06/92 a 29/04/93	333
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	01/08/94 a 14/11/95	471
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	01/12/95 a 31/12/96	397
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	01/05/98 a 18/08/00	841
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	12/02/01 a 01/07/01	140
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	02/07/01 a 05/07/04	1100
067928/19	2548653	Iran Marques de Lima	06/07/04 a 30/08/11	2612

068007/19	2626690	Janete Lima de Castro	05/02/86 a 26/01/09	8389

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP/UFRN

PROGESP – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO 2019

SERVIDOR	RICARDO OLIVEIRA GUERRA
PROC.	23077.034618/2018-12
CPF OU MAT.	0350637
LOT.	Departamento de Fisioterapia
VIGÊNCIA	26/06/2019

SERVIDOR	JOSE NAZARENO MOREIRA DE AGUIAR JUNIOR
PROC.	23077.050377/2018-59
CPF OU MAT.	0277381
LOT.	Departamento de Odontologia
VIGÊNCIA	07/01/2017

SERVIDOR	MARIA DULCILENE DE LIMA
PROC.	23077.063970/2019-46
CPF OU MAT.	0713591
LOT.	NEI
VIGÊNCIA	25/05/2019

SERVIDOR	PAGANDAI VAITHIANATHAN PANNIR SELVAM
PROC.	23077.064773/2019-44
CPF OU MAT.	1149349
LOT.	Departamento de Engenharia Química
VIGÊNCIA	05/08/2019

SERVIDOR	MARCIO HUMBERTO ALMEIDA DE CARVALHO
PROC.	23077.066068/2019-81
CPF OU MAT.	0349950
LOT.	Complexo de Esportes e Eventos
VIGÊNCIA	03/09/2019

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP/UFRN

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305 – 3342.2328

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 170 – Contém 34 páginas.